



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.702, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o saldo do empenho de Restos a Pagar não Processado, abaixo discriminado, devido ao fornecimento parcial dos respectivos produtos:

| DOCUMENTO | CLASSIFICAÇÃO | DR | VÍNCULO | CREDOR | VALOR |
|-----------|-----------------------------------|-----|---------|------------------------------------|-------|
| 18 04396 | 020802 10 303 0008 2.049 33903201 | 155 | ERAF.E | SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 7,00 |

Art. 2º O documento relacionado neste Decreto, será contabilizados na conta 3.03.04.01 - Cancelamento de Restos a Pagar e será individualizado no respectivo Memorial Justificativo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de dezembro de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal